

Prezado Senhor Cleber Toledo, sobre os fatos noticiados, a Fazenda Lagoa Dourada tem a dizer o seguinte:

Não houve nenhuma degradação ambiental ou intenção de prejudicar a comunidade quilombola por parte da Fazenda Lagoa Dourada. Tampouco houve esbulho possessório em qualquer área alheia. Todas as atividades desenvolvidas pela Fazenda ocorrem estritamente dentro dos limites de sua propriedade, a qual possui documentação regular e registro, estando sob a posse de seus atuais proprietários há pelo menos 10 (dez) anos.

O local apontado como alvo de "lançamento de entulhos" é, na realidade, uma estrada vicinal preexistente e consolidada há muitos anos. A atividade realizada foi a mera manutenção e arrumação dessa via para permitir o tráfego de veículos, o que não configura, em absoluto, ameaça, intimidação ou crime ambiental. Conforme o arcabouço legal vigente e a jurisprudência pátria, a manutenção de estrada em propriedade privada ou em via de acesso consolidada não se enquadra nessas tipificações penais ou cíveis, sendo certo que essa realidade será devidamente reconhecida pelas autoridades competentes.

Embora seja verídica a existência de uma demanda judicial sobre a delimitação de uma área quilombola, é imperioso destacar que tal área não se confunde com a propriedade da Fazenda Lagoa Dourada. A Fazenda reitera que nunca praticou qualquer ato de esbulho de terras alheias. As atividades diárias realizadas por seus funcionários ocorrem exclusivamente dentro dos limites de sua propriedade, sem invadir ou violar quaisquer direitos de terceiros, inclusive da comunidade quilombola. Dessa forma, inexistente qualquer descumprimento de ordem judicial ou fundamento para a aplicação de multas à Fazenda Lagoa Dourada.

A Fazenda Lagoa Dourada nega veementemente e com a maior ênfase possível todas as alegações publicadas pela imprensa que a conectam a tais atos. As afirmações são graves, infundadas e desprovidas de qualquer prova que as corroborem. A Fazenda e seus proprietários jamais praticaram ou compactuaram com qualquer tipo de violência, ameaça, intimidação ou ato criminoso, como incêndios ou destruição de bens de terceiros. Se, de fato, tais atos ocorreram na região, não podem ser imputados à Fazenda Lagoa Dourada.

Na verdade, se há uma vítima nas circunstâncias narradas, são os proprietários rurais do entorno que, muitas vezes, veem-se envolvidos em conflitos complexos e são alvo de acusações sem o devido contraditório.

Assim como já explicitado, quaisquer atos praticados contra a comunidade quilombola ou contra a Sra. Rita Lopes, conforme narrado, não podem ser imputados à Fazenda Lagoa Dourada. A Fazenda reitera seu respeito irrestrito às leis e aos direitos de todos, conforme previsto na Constituição Federal e demais diplomas legais.

Outrossim, aproveita a Fazenda Lagoa Dourada para, por meio desta, reiterar e corroborar o pleito da COEQTO (Coordenação das Associações e Comunidades Quilombolas do Tocantins) e das instâncias superiores para que se delibere urgentemente sobre a demanda de delimitação da área quilombola, a fim de pacificar a região e evitar a continuidade de conflitos e acusações infundadas.

Certos da atenção que V.Sas. dispensarão ao presente pleito, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,